

LEIGO E LEIGA

identidade e missão na Igreja e na Sociedade

*Marilza José Lopes Schuina**

Resumo: Desde o Concílio Vaticano II a Igreja tem dado ênfase ao protagonismo do leigo e da leiga na Igreja e na Sociedade, especialmente a Igreja na América Latina e Caribe, através de suas Conferências Episcopais. Na Conferência de Aparecida (2007), o leigo é apresentado como “verdadeiro sujeito eclesial”. Falar do cristão leigo e leiga como sujeito eclesial é falar de alguém enviado, com clareza e consciência de sua identidade, vocação, espiritualidade e missão: cristão leigo e leiga, sujeito na Igreja e na sociedade.

Palavras-chave: Identidade. Batismo. Vocação. Missão. Sujeito.

1 Identidade do cristão leigo e leiga

O Batismo é a fonte da nossa identidade cristã que nos incorpora a Cristo e pelo qual recebemos a comum dignidade de todos os cristãos, membros do Povo de Deus. É o Batismo o sacramento que confere a cada cristão a plena pertença à Igreja, constituindo-o, por Cristo, Povo de Deus, participante do mesmo múnus sacerdotal, profético e real de Cristo. É assim que os cristãos leigos e leigas são definidos, em seu caráter positivo, pelo Concílio Ecumênico Vaticano II: “São, pois, os fiéis batizados, incorporados a Cristo, membros do povo de Deus, participantes da função sacerdotal, profética e régia de Cristo, que tomam parte no cumprimento da missão de todo o povo cristão, na Igreja e no mundo” (LG 31a). Esta é a graça que o cristão leigo e leiga adquire pelo Batismo de ser sacerdote, profeta e rei, assumindo a mesma opção de vida de

* Pedagoga. Especialista em Avaliação Educacional pela UFMT. Presidente do Conselho Nacional do Laicato do Brasil – CNLB – (2013-2016; 2016-2019). Compõe a Comissão Especial para o Ano do Laicato da CNBB.

Jesus de Nazaré com todas as suas consequências.

Participar da *função sacerdotal* de Cristo nos faz sacerdotes como ele o foi na dimensão do serviço. Assim como Jesus ofereceu toda a sua vida à causa do Pai, à causa do Reino, para gerar vida abundante a todos nós, assim também, o cristão leigo e leiga que segue a Cristo, deve fazer o mesmo, “tendo amado os seus que estavam no mundo, amou-os até o fim” (Jo 13,1). Sua vida deve pautar-se pelas opções do Cristo, ser oferecida e entregue a este fim, como hóstia viva! “Os cristãos leigos e leigas são portadores da graça batismal, participantes do sacerdócio comum, fundado no único sacerdócio de Cristo”¹. “A nossa primeira e fundamental consagração lança as suas raízes no nosso Batismo. Ninguém foi batizado sacerdote nem bispo. Batizaram-nos leigos e é o sinal indelével que jamais poderá ser apagado”². Nesta perspectiva, todas as ações que os cristãos, especialmente os leigos e leigas, realizam no mundo, nos diversos âmbito de sua atuação, tanto na família como na vida profissional e/ou eclesial, são ações de consagração do mundo a Deus.

Todas as suas obras, orações e iniciativas apostólicas, a vida familiar e conjugal, o trabalho cotidiano, o descanso do espírito e do corpo, se forem realizados no Espírito, e até mesmo as contrariedades da vida, se levadas com paciência, convertem-se em sacrifícios espirituais, agradáveis a Deus por Jesus Cristo (cf. 1Pd 2,5); e na celebração da Eucaristia, tudo isso é oferecido piedosamente ao Pai, juntamente com a oblação do corpo do Senhor. Assim também os leigos, procedendo santamente, em toda parte como adoradores, consagram a Deus o próprio mundo³.

-
- 1 CNBB. *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade. Sal da terra e luz do mundo*, Brasília: Ed. CNBB, 2016 («Documentos da CNBB», 105), p.65.
 - 2 CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *O indispensável compromisso dos leigos na vida pública dos países latino-americanos*, Brasília: Ed. CNBB, 2016 («Documentos da Igreja», 31), p.65.
 - 3 COMPÊNDIO DO VATICANO II. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, 9ª. Ed., Petrópolis: Vozes, 1975, n.34.

Participar da sua *função profética*, tão urgente e necessária para o tempo atual, é ter uma voz profética de denúncia das injustiças de tudo o que o oprime o povo, mas também uma voz de anúncio apresentando ao mundo os sinais de esperança e de realização do Reino de Deus, “assim na terra como no céu”. Exercer a função profética, é buscar sempre a unidade dentro do corpo eclesial, favorecendo a verdade e a justiça para que as mulheres sejam também sujeitos eclesiais e os negros, os índios, as crianças e os jovens sejam profetas da esperança, sujeitos da evangelização, exercendo assim, no mundo, sua missão profética, unindo fé e vida. É na vida de fé e nas dimensões da vida que o cristão leigo e leiga testemunha fielmente uma espiritualidade profética que transforma e propicia o encontro com a Palavra de Deus inserida na oração comprometida com o Reino de Deus, na lógica da caridade, da fé encarnada e do “entusiasmo missionário” (EG 80), da “alegria da evangelização” (EG 83), do “ideal de amor fraterno” (EG 101).

Cristo, o grande profeta que, pelo testemunho da vida e a força da palavra, proclamou o reino do Pai, cumpre o seu *múnus profético* até a plena manifestação da glória, não apenas por meio da hierarquia, que ensina em seu nome e em seu poder, mas também por meio dos leigos aos quais estabelece suas testemunhas e aos quais dá o sentido da fé e a graça da palavra (cf. At 2,17-18; Ap 19,10), para que forcem brilhar a força do Evangelho na vida quotidiana, familiar e social. Eles apresentam-se como filhos da promessa, quando, fortes na fé e na esperança, aproveitam o tempo presente (cf. Ef 5,16; Col 4,5) e com paciência esperam a glória futura (cf. Rm 8,25). Não escondam esta esperança no interior da alma, mas exprimam-na também através das estruturas da vida secular, por uma renovação contínua e pela luta “contra os dominadores deste mundo de trevas e contra os espíritos do mal” (Ef 6,12)⁴.

Esse testemunho de fé e vida leva-nos à participação na

4 LG, n.35.

função régia de Cristo, correspondendo assim à aceitação e a ação do Reino de Deus inaugurado por Cristo durante a sua vida e nós somos convidados a continuar esta sua ação. Um Reino, cuja realização vai além deste mundo, mas não abandona este mundo. Um Reino que não separa fé e vida, um Reino que não separa profano e sagrado, um Reino que não separa Igreja e mundo, pois o mundo foi criado por Deus que fez dele a sua morada. É diretamente no mundo que atuam os leigos e leigas, para a transformação da realidade, fazendo a sociedade humana verdadeiramente justa, fraterna, solidária, reconhecendo assim que o Reino de Deus chegou e já está no meio de nós.

Cristo que se fez obediente até a morte, e por isso mesmo exaltado pelo Pai (cf. Fl 2,8-9), entrou na glória do seu reino; a ele estão submetidas todas as coisas, até que submeta ao Pai e a si mesmo e consigo toda a criação, a fim de que Deus seja tudo em todos (cf. 1Cor 15,27-28). Ele comunicou este poder aos discípulos para que, também eles fossem constituídos na liberdade própria de reis, e, pela abnegação de si mesmos e por uma vida santa, vencessem em si próprios o reino do pecado (cf. Rm 6,12); ainda para que, servindo a Cristo também nos outros, conduzissem pela humildade e paciência os seus irmãos àquele Rei a quem servir é reinar. Na verdade, o Senhor deseja dilatar, também pela atividade dos fiéis leigos, o seu reino, reino “de verdade e de vida, reino de liberdade e de graça, reino de justiça, de amor e de paz” (prefácio solenidade Cristo Rei); neste reino também o mundo criado será libertado das cadeias da corrupção para entrar na liberdade da glória dos filhos de Deus (cf. Rm 8,21). (...) Através da sua competência [dos leigos] nas disciplinas profanas e por sua atividade, interiormente elevada pela graça de Cristo, procurem contribuir eficazmente para que os bens criados, segundo a ordenação do Criador e a luz do seu Verbo, sejam aperfeiçoados mediante o trabalho humano, a técnica e a cultura em benefício de todos os homens; e sejam mais justamente distribuídos, e contribuam, na medida que lhes é própria, para o progresso universal na liberdade humana e cristã. Assim Cristo, mediante os membros da Igreja, iluminará cada vez mais, com a sua luz salutar,

toda a sociedade humana⁵.

Assim os cristãos leigos e leigas constroem sua identidade e descobrem a radicalidade da novidade cristã que provém do Batismo, pois, a fé que professamos deve impregnar nossas ações, quer como cidadãos, quer como membros da comunidade eclesial, superando assim a dicotomia fé e vida a fim de podermos viver suas exigências, segundo a vocação que recebemos de Deus.

2 A vocação e missão dos cristãos leigos e leigas: do Concílio Vaticano II às Conferências Episcopais Latino-americanas

O Concílio Ecumênico Vaticano II, esse “novo Pentecostes” da Igreja continua vivo e valorizando a vocação e missão dos cristãos leigos e leigas, compreendendo-os plenamente como Igreja e não como fieis de segunda categoria ou de pertença menor ou inferior.

“O Concílio Vaticano II definiu toda a Igreja como missionária, mas para tanto, após apurado discernimento, avanço teológico e resgate de riquezas da tradição bíblica e patrística, muda e/ou amplia a concepção que esta tem de si mesma, buscando a sua origem no mistério divino (cap. I da LG) e reafirmando a sua índole escatológica (cf. LG 48). A Igreja é um povo que peregrina (capítulo II da LG), e esse peregrinar acontece na experiência do Cristo Pascal, que como ressuscitado-crucificado antecipa-nos a glória futura, mas que nos aponta o caminho de um Reino a ser trilhado e buscado dentro deste mundo, em cada realidade, onde se vive e se experimentam as dores, alegrias, angústias e esperanças. Aquilo que o mundo sente, diz o Concílio na *Gaudium et Spes* (GS 1), a Igreja também sente, e é desta forma, que ela se faz missionária, na totalidade do mistério que a envolve e na totalidade humana que a confere como Povo de Deus, um povo

5 LG, n.36.

peregrino. Assim, a Igreja se fará missionária não no enfrentamento, mas no diálogo; não na afirmação de uma autorreferencialidade passada, mas num *aggiornamento*, numa experiência nova que a coloque para frente”⁶.

O Vaticano II supera a imagem de leigo visto como aquele que não sabe, aquele que não é, aquele que precisa ser levado a, conduzido a, apresentando-o, como já vimos anteriormente, numa visão positiva, reafirmando a sua plena incorporação à Igreja e seu mistério.

O Concílio fundamentou toda a Igreja nas missões de Cristo e do Espírito, pois é o Espírito que capacita todas as pessoas batizadas para participarem na obra de Cristo oferecendo suas vidas como sacrifício espiritual, a escutarem e proclamarem a Palavra e trabalharem pela vinda do Reino de Deus (cf. LG 31).

Desta forma e nesta nova concepção, os cristãos-leigos são compreendidos (e inseridos) na missão de toda a Igreja com uma especificidade que lhes é própria e que lhes permite atuar em questões internas da Igreja e/ou em questões externas, em todas as realidades que se encontram, sem exclusivismos. Com o Concílio Vaticano II eles são os batizados incorporados a Cristo e, por essa razão, membros do Povo de Deus e assumem a sua vocação a partir do múnus sacerdotal, profético e régio (cf. LG 31a). Também pelo Concílio, os cristãos-leigos são aqueles e aquelas que estão no mundo - é o especial de sua vocação - e, por isso, atuam como fermento na massa, sementes da boa nova, transformando estruturas na ótica do Reino de Deus (cf. LG 31b)⁷.

Assim, “embora sendo muitos, somos um só corpo em Cristo, e individualmente somos membros uns dos outros” (Rm 12,5). Somos Igreja!

6 KUZMA, César. *Francisco e o Laicato*, Palestra no Pré-Congresso de Leigos do Cone Sul, Buenos Aires; maio de 2017.

7 *Ibidem*.

As Conferências Episcopais Latino-americanas seguem as pegadas do Concílio Vaticano II e apresentam uma visão de leigo e leiga construtores do Reino.

A Conferência de Medellín (1968), assume as diretrizes do Vaticano II e situa o laicato conforme a realidade pobre do Continente latino-americano, norteando para uma missão do laicato tendo em vista a sua realidade temporal: ser testemunho de pobreza, ser santo num continente pobre (14-17/12,1). Fala sobre o acompanhamento aos fiéis leigos que participam em atividades políticas em coerência com seu compromisso cristão e transformar a sociedade sendo sinal de libertação, humanização e desenvolvimento.

A conferência de Puebla (1979), resgata os avanços trazidos pelo Concílio Vaticano II e por Medellín. Sobre o laicato, toma por base a participação dos leigos e leigas na Igreja e no Mundo: “o leigo e a leiga, são o coração do mundo na Igreja e o coração da Igreja no mundo”.

Enfatiza o papel dos ministérios leigos e alerta sobre os perigos da clericalização, do abuso de poder, da evasão de responsabilidades temporais por servir à Igreja (815), a missão do leigo, no mundo, lembrando que é a mesma missão da Igreja; fala da opção preferencial pelos pobres; do reconhecimento de culpa na marginalização da mulher e do compromisso com sua libertação (839), solicita sua incorporação nas atividades pastorais em igualdade de condição (845); incentiva a organização do laicato na perspectiva de uma organização nacional e diocesana e de participação na vida pastoral da Igreja (829); pede para que se organizem centros de formação de leigos, estruturados e dinamizados por eles mesmos (832) e solicita que a hierarquia motive e estimule os diferentes ministérios leigos (833).

A Conferência de Santo Domingo (1992) também reflete sobre os cristãos leigos e leigas na Igreja e no mundo chamando

a atenção para que sejam *protagonistas* da nova evangelização para expansão do Reino. “Eles são chamados por Cristo como Igreja, agentes e destinatários da Boa-Nova da salvação, a exercer no mundo, vinha de Deus, uma tarefa evangelizadora indispensável” (SD 94). “Ide também vós para a minha vinha” (Mt 20,3-4) e, “Ide por todo o mundo” (Mc 16,15) (cf. SD 94). Traz as mesmas problemáticas do Vaticano II e de Medellín no qual foram colocados os perigos de clericalização do leigo na vida da Igreja, que impede a sua verdadeira vocação. Os ministérios não devem ser exclusivos para os leigos, o mundo espera seu testemunho.

A Conferência de Aparecida (2007), fala da vocação dos “fiéis leigos e leigas, discípulos e missionários de Jesus, Luz do Mundo” (cf. DAp 209ss) e apresenta os cristãos leigos e leigas como *verdadeiros sujeitos eclesiais* (n. 496a), sem os quais a Evangelização da América Latina e Caribe não pode se realizar, pois estes deverão ser parte ativa e criativa dos projetos pastorais (cf. DAp 211, 213).

Alguns pontos importantes da Conferência são: que a ação eclesial seja organizada de maneira que ajude a desenvolver em cada mulher e nos âmbitos eclesiais e sociais o “gênio feminino”, que promova o mais amplo protagonismo das mulheres (DAp 458a); que se promovam caminhos eclesiais mais efetivos com a preparação e compromisso dos leigos para intervir nos assuntos sociais (cf. DAp, 491ss); que os leigos e leigas sejam chamados à responsabilidade de se fazerem presentes na vida pública e na busca da consolidação da justiça em nossa sociedade (cf. DAp 506ss); a coerência entre fé e vida no âmbito político, econômico e social exige a formação da consciência que se traduz em conhecimento da Doutrina Social da Igreja (cf. DAp 212); que os leigos e leigas estejam presentes nas equipes de formação, pois a partir de suas experiências e competências, oferecem conteúdo e testemunho valiosos para

os que estão se formando (DAP 281); devem ser reconhecidos o valor e a eficiência dos conselhos paroquiais, conselhos diocesanos e nacionais de fiéis leigos e leigas porque incentivam a comunhão e a participação na Igreja e sua presença ativa no mundo, pois a construção da cidadania e da eclesialidade são um só e único movimento (cf. DAP 215).

3 Leigos e leigas, sujeitos na Igreja e Sociedade, chamados a uma “Igreja em saída”

Como vimos anteriormente, a Conferência de Aparecida apresenta o cristão leigo e leiga como “verdadeiro sujeito eclesial” (DAP n. 497a). O cristão leigo e leiga como sujeito eclesial é aquele que é enviado e tem clareza de sua identidade, vocação, espiritualidade e missão, “corresponsável do ser e do agir da Igreja”⁸.

O cristão leigo é verdadeiro sujeito eclesial mediante sua dignidade de batizado, vivendo fielmente sua condição de filho de Deus na fé, aberto ao diálogo, à colaboração e à corresponsabilidade com os pastores. Como sujeito eclesial assume seus direitos e deveres na Igreja, sem cair no fechamento ou na indiferença, sem submissão servil nem contestação ideológica. Ser sujeito eclesial significa ser maduro na fé, testemunhar amor à Igreja, servir os irmãos e irmãs, permanecer no seguimento de Jesus, na escuta obediente à inspiração do Espírito Santo e ter coragem, criatividade e ousadia para dar testemunho de Cristo⁹.

Como sujeito eclesial, o cristão leigo e leiga participa na ação pastoral da Igreja, nas Comunidades Eclesiais de Base, nas pastorais, movimentos e serviços, nos conselhos pastorais e econômicos, nas assembleias e reuniões.

É importante ressaltar o cristão leigo e leiga, sujeito da ação

8 PAPA BENTO XVI, *Mensagem à VI assembleia Ordinária do Foro Internacional da Ação Católica*, em Lasi, Romênia, 10/08/2012.

9 CNBB. *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade*, n.119.

eclesial e social, ou seja, o laicato, consciente de sua vocação, vai se constituindo sujeito nas atividades no interno da Igreja e no tecido humano da sociedade, porque como sujeito, a pessoa será ela mesma, com todas as suas potencialidades, construída e construtora na convivência com os demais. Incorporados a Cristo, como bem define o Concílio Ecumênico Vaticano II, os leigos e leigas constituem-se povo de Deus profético, sacerdotal e real.

Queremos enfatizar a índole secular que caracteriza seu ser e agir, como propõe o Concílio Vaticano II: “O caráter secular caracteriza os leigos. (...) A vocação própria dos leigos é administrar e ordenar as coisas temporais, em busca do Reino de Deus. Vivem, pois, no mundo, isto é, em todas as profissões e trabalhos, nas condições comuns da vida familiar e social, que constituem a trama da existência. São aí chamados por Deus, como leigos, a viver segundo o espírito do Evangelho, como fermento de santificação no seio do mundo, brilhando em sua própria vida pelo testemunho da fé, da esperança e do amor, de maneira a manifestar Cristo a todos os homens. Compete-lhes, pois, de modo especial, iluminar e organizar as coisas temporais a que estão vinculados, para que elas se orientem por Cristo e se desenvolvam em louvor do Criador e do Redentor (cf. LG 31)¹⁰.

Dessa forma, estamos falando de alguém que, como homens e mulheres, estão no mundo e agem nas diferentes realidades, “na defesa do trabalho digno, na eliminação do trabalho escravo, do tráfico humano, da violência contra as mulheres e da exploração infantil, na defesa da demarcação das terras indígenas e dos territórios quilombolas, e em tantas outras lutas”¹¹.

O campo próprio da sua atividade evangelizadora é o mesmo mundo vasto e complicado da política, da realidade social e da

¹⁰ Ibidem, n.5.

¹¹ Ibidem, n.34.

economia, como também o da cultura, das ciências e das artes, da vida internacional, dos meios de comunicação e, ainda, outras realidades abertas para a evangelização, como seja o amor, a família, a educação das crianças e dos adolescentes, o trabalho profissional e o sofrimento. Quanto mais leigos houver impregnados do Evangelho, responsáveis em relação a tais realidades e comprometidos claramente nas mesmas, competentes para as promover e conscientes de que é necessário para desabrochar a sua capacidade cristã muitas vezes escondida e asfixiada, tanto mais essas realidades, sem nada perder ou sacrificar do próprio coeficiente humano, mas patenteando uma dimensão transcendente para o além, não raro desconhecida, se virão a encontrar a serviço da edificação do reino de Deus e, por conseguinte, da salvação em Jesus Cristo¹².

Nesse contexto, os leigos e leigas procuram responder ao chamado de Cristo e da Igreja, ao apelo que o Papa Francisco lança a toda a Igreja: “Uma Igreja em saída” (EG).

...hoje todos somos chamados a esta nova “saída” missionária. Cada cristão e cada comunidade há de discernir qual é o caminho que o Senhor lhe pede, mas todos somos convidados a aceitar esta chamada: sair da própria comodidade e ter a coragem de alcançar todas as periferias que precisam da luz do Evangelho¹³.

A alegria do Evangelho, que enche a vida da comunidade dos discípulos, é uma alegria missionária. (...) Esta alegria é um sinal de que o Evangelho foi anunciado e está a frutificar. Mas contém sempre a dinâmica do êxodo e do dom, de sair de si mesmo, de caminhar e de semear sempre de novo, sempre mais além. O Senhor diz: “vamos a outros lugares, vamos nas aldeias da redondeza, a fim de que, lá também, eu proclame a Boa Nova. Pois foi para isso que eu saí” (Mc 1,38)¹⁴.

12 PAPA PAULO VI. *Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi*, São Paulo: Paulinas, 22ª ed., 2011, n.70.

13 PAPA FRANCISCO. *Evangelii Gaudium*, n.20.

14 *Ibidem*, n.21.

Sem exclusão, a alegria do Evangelho deve ser anunciada a todos os povos, numa Igreja “em saída”, que toma a iniciativa sem medo de ir ao encontro dos afastados e excluídos.

A Igreja “em saída” é a comunidade dos discípulos missionários que “primeireiam”, que se envolvem, que acompanham, que frutificam e festejam. (...) Ousemos um pouco mais no tomar a iniciativa! Como consequência, a Igreja sabe “envolver-se”. Jesus lavou os pés de seus discípulos. O Senhor envolve-Se e envolve os seus, pondo-Se de joelhos diante dos outros para lavá-los; mas, logo a seguir, diz aos discípulos: “Sereis felizes se o puserdes em prática” (Jo 13,17). Com obras e gestos, a comunidade missionária entra na vida diária dos outros, encurta as distâncias, abaixa-se – se for necessário – até à humilhação e assume a vida humana, tocando a carne sofredora de Cristo no povo¹⁵.

De portas abertas às necessidades do mundo, a Igreja se faz, eminentemente, no caminho, “uma mãe de coração aberto”, Igreja missionária, chamada a ser comunidade de discípulos missionários de Jesus Cristo.

Nesse sentido, como já mencionado nesse texto, a teologia do Batismo e a teologia da Igreja Povo de Deus emanadas do Concílio Vaticano II possibilitam uma maravilhosa teologia do laicato, procurando responder ao grande desafio de compreender a Igreja “em saída”, aberta ao mundo, inserida no mundo e servidora ao mundo.

A Igreja está no mundo para servi-lo e no serviço transformá-lo; ela não está no mundo para conquistá-lo e nem para fazer com que as pessoas se tornem mais cristãs e católicas. Seria um equívoco. A missão do Povo de Deus é continuar a ação do Cristo na prática do Reino e no alimento da esperança a partir Daquele que é a razão da esperança, Cristo. Mas sempre num aspecto propositivo, no testemunho, servindo, aprendendo e ensinando, sentando-se a mesa, partindo o mesmo pão, acolhendo o diferente

15 Ibidem, n.24.

e vivendo com ele”¹⁶.

Identidade e missão dos leigos e leigas caminham juntas. Os leigos e leigas estão nas ações pastorais e nas ações sociais, nos movimentos eclesiais e nos movimentos sociais e populares, estão nas comunidades eclesiais onde buscam o alimento que sustenta na caminhada e estão no mundo, no campo e na cidade, nas mais diversas atividades, nos mais diversos espaços do campo político, econômico, social, científico, cultural, educacional, etc.

Os leigos exercem o seu múltiplice apostolado tanto na Igreja como no mundo. Numa e noutra dessas ordens, se abrem vários campos de atuação apostólica. (...) São os seguintes: as comunidades da Igreja, a família, os jovens, o ambiente social e a ordem nacional e internacional. (AA, n.9)

São homens e mulheres, novos e velhos, crianças e jovens, “são o perfume de Cristo, o fermento do Reino, a glória do Evangelho”¹⁷.

Referências Bibliográficas

CNBB. *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade*. Sal da terra e luz do mundo, Brasília: Ed. CNBB, 2016 («Documentos da CNBB», 105).

COMPÊNDIO DO VATICANO II. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, 9ª. Ed., Petrópolis: Vozes, 1975.

CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *O indispensável compromisso dos leigos na vida pública dos países latino-americanos*, Brasília: Ed. CNBB, 2016 («Documentos da Igreja»).

CONSELHO NACIONAL DO LAICATO DO BRASIL. *Agenda Formativa 2018*, Publicação própria, Ano V. 2018.

LOPES, Geraldo. *Lumen Gentium, texto e comentário*, São Paulo: Paulinas, 2011.

16 KUZMA, César. *Francisco e o Laicato*, maio de 2017.

17 CNBB. *Cristãos Leigos e Leigas na Igreja e na Sociedade*, n.35.

PAPA FRANCISCO. *Exortação Apostólica: Evangelii Gaudium*, Brasília: Ed. CNBB, 2013.

PAPA PAULO VI. *Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi*, São Paulo: Paulinas, 22ª ed., 2011.

KUZMA, César. *Francisco e o Laicato*, Palestra no Pré-Congresso de Leigos do Cone Sul, Buenos Aires, maio de 2017.